



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.975 - quinta-feira, 3 de julho de 2025

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

Republica-se por incorreção no original publicado no DIOGRANDE n. 7.963 de 18 de junho de 2025, pág. 4.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012781/2025-41
OBJETO: CONFECCÃO DE IMPRESSO PERSONALIZADO (AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO).
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de junho 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA: 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015019/2025-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa SIQUEIRA & CALADO LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023068/2025-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.006/2024-28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	R\$ 499,0000
009	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 104,7499

Registro que os itens 003, 004, 005, 006, 008, 010 e 011 resultaram desertos e 001 e 007 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste procedimento.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao
Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 07, CELEBRADO EM 2 DE JULHO DE 2025.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e legislação complementar em vigor.
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso sem ônus tem por objeto a cedência do espaço anexo ao fundo da Escola Municipal Professor Arassuay Gomes de Castro para ser utilizado pelo Centro de Convivência do Idoso - CCI Vovó Ziza, por período indeterminado.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, a partir da sua publicação;
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Lucas Henrique Bittencourt de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 234, DE 3/7/2024.
PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/2021, na justificativa técnica e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 10694/2024-25, volume 9.
OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 234/2024, Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Jardim Mansur e Jardim Auxiliadora - Etapa A, no Município de Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 234/2024, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 1º/7/2025 a 28/10/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 234/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Thiago Amaral Camargo.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 216, DE 26/6/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora B&C Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 1º, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 74820/2022-26, volume 37.
OBJETO: A prorrogação de prazo do contrato n. 216/2024, Manutenção, implantação e ampliação do sistema de iluminação pública, na região do Imbirussu - Lote IV, no Município de Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 216/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 22/6/2025 a 16/6/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 216/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Ademir da Guia de Souza Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 283, DE 1º/7/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa RR Barros Serviços e Construções Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, na justificativa, planilha e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 129937/2021-55, volume 31.
OBJETO: A prorrogação de prazo do Contrato n. 283/2022, Manutenção de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica, recomposição da estrutura do pavimento, com fornecimento de materiais, na região do Prosa - Lote 3, em Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 283/2022, em mais 12 (dose) meses, a contar de 4/7/2025 a 3/7/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 283/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Sergio Henrique Peres dos Reis Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 37, DE 7/2/2023.
PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Relevô Engenharia Ltda.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	19
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PODER LEGISLATIVO	20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 112519/2021-19, Volume 8.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 37/2023, Infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Noroeste, no Município de Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 37/2023, em mais 6 (seis) meses, contados de 16/5/2025 a 11/11/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 37/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 462, DE 5/10/2022.
PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Engepar - Engenharia e Participações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 127762/2021-32, volume 10.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 462/2022, Restauração funcional do pavimento asfáltico da Avenida Duque de Caxias, Trecho: Aeroporto Internacional/Núcleo Industrial, no Município de Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 462/2022, em mais 90 (noventa) dias, contados de 30/5/2025 a 27/8/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 462/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Marco Menegazo Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JULHO DE 2025, AO TERMO DE FOMENTO n. 112, DE 12/9/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a AFIM - Associação Redentorista Filhos de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante ao Processo Administrativo n. 53722/2024-81.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 112, de 12/9/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 112/2024, a partir do dia 20/7/2025 até 20/8/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 112/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Reginaldo Nascimento Padilha.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM SETORES ESPECÍFICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

ASSUNTO: REVISÃO ADMINISTRATIVA

Edital n. 12/2025-01 – Publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025.

Edital n. 12/2025-02 – Publicado no Diogrande n. 7.956, de 10 de junho de 2025.

Edital n. 12/2025-03 – Publicado no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA: Considerando a homologação do Resultado Final Definitivo publicado no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025, e considerando, ainda, a inversão na troca da denominação do Cotista PcD pela denominação do Cotista Indígena, a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado divulga o presente adendo de retificação ao Edital n. 12/2025-03, de forma que passe a constar a relação correta (lista invertida) dos candidatos aprovados nas vagas reservadas, tendo em vista o equívoco ocorrido na referida publicação.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO				
Vaga Reservada: COTISTA PcD				

Inscrição	Classif.	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
156370	1	ANDRÉ LUIZ SANTOS DUARTE	10/06/1997	80
158544	2	ANA PAULA DE SOUZA SANTA MARIA	01/08/1989	50
157048	3	RENAN JULIANO CARRELO DE CARVALHO	04/06/1989	35
156287	4	WENDEL AMARAL DE MAGALHÃES	25/05/1972	30
156284	5	OTÁVIO BERNARDO ALVES	10/08/1978	20

157286	6	ADRIELLY SAMANTHA COLARTE DE SOUZA	14/01/2007	20
158886	7	ODETE MATIAS DA SILVA	10/10/1966	0
156778	8	ZAQUEU FORTUNATO COSTA DE ARAUJO	05/08/1978	0
157618	9	SUSANA MEDINA DO NASCIMENTO	09/09/1981	0
158221	10	JACIANA LAURA CARDOZO	25/01/1983	0
156134	11	BRUNO DE LIRA FERNANDEZ	30/03/1988	0
158583	12	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL	04/04/1989	0
158071	13	INGRID NAIARA DA SILVA QUEIROZ	21/07/1996	0
158207	14	LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	28/07/1996	0
158401	15	THAIGUER MATHEUS COSTA AGUERO	14/05/1997	0
157333	16	SAMUEL BONAVIGO DE LIMA	14/02/2007	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
Vaga Reservada: COTISTA INDÍGENA

Inscrição	Classif.	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
158439	1	JATE SEBASTIÃO MOREIRA	16/05/1969	90
158222	2	VALDIRA ELEOTERIO DA SILVA	12/09/1969	70
158838	3	CONCEIÇÃO ROBERTO	08/12/1977	70
157629	4	NERLEI PEREIRA PIO	10/01/1979	60
155919	5	WILSON JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	28/06/1985	60
157559	6	GIOVANA SOUZA LOPES	25/02/1988	60
156543	7	NEUCELIA LEMES MENDES	02/12/1989	60
158103	8	TAMARA TORRES MONTEIRO	07/04/1990	50
157684	9	ADELINA DA SILVA	15/03/1971	45
157391	10	ARLETE PUQUES MENEZES DA CRUZ	27/02/1962	40
158506	11	LUDIENE VICENTE JORGE DA SILVA	22/03/1982	40
157622	12	ARIANA DA CUNHA RAMALHO	08/03/1984	40
157798	13	PAMELLA CRISTINA LLANOS FERNANDES	12/06/1997	40
158685	14	CLEIDIMARA BELIZARIO MENDES	04/09/1991	35
156915	15	AMANDA CRISANTO DE SOUZA	30/01/1994	35
157128	16	ROSENILDA OLIVEIRA SILVA	25/07/1986	30
157345	17	ATILHANA FLORES BENITES	08/05/1979	20
156305	18	LÍGIA METELO ORTIZ	14/09/1984	20
158033	19	EVANILDA FONSECA BARBINO	25/02/1988	20
155920	20	FABIANE DA SILVA GONÇALVES MACEDO	03/01/1997	20
158465	21	MARIA VICTÓRIA MIRANDA DE FREITAS	23/05/2005	15
158016	22	VALDEMIRA BALBINO VARELA	03/03/1979	10
156776	23	CILENE DA SILVA PEREIRA	05/12/1991	10
158303	24	JOSIANE GABRIEL JORGE	06/03/1999	10
158733	25	MAURICIO DA SILVA	15/08/1959	5
158203	26	MAGNO MANSUETTO DOS SANTOS	06/09/1977	5
156555	27	VALDECI DE SOUZA SANTANA	04/03/1975	0
157804	28	CLAUDIA LLANOS	17/12/1975	0
156999	29	MARIANA PEREIRA	13/01/1979	0
157747	30	LIDIANE AMARO	01/01/1982	0
158493	31	ALVANEI CARDOSO DIAS DE SOUZA	02/03/1982	0
156416	32	JANILDA PEREIRA	12/07/1982	0
157276	33	NILTON BEZERRA LIPU	08/08/1982	0
157501	34	RIVALDO ALVES CORREIA	15/08/1982	0
158183	35	AERCIO MANOEL	26/09/1982	0
156812	36	LEVI OCTAVIO QUIRINO CABREIRA	04/11/1982	0
157812	37	DEJANIRA MAMEDIO MIGUEL	14/09/1985	0
158622	38	PRISCILA DUARTE	04/03/1986	0
156150	39	SIMONY BATISTA FERREIRA LOPES	03/09/1986	0
156377	40	EDILENE BOTELHO BRAGA	14/12/1986	0
157616	41	OFNEIAS SOUZA ALVES	27/04/1987	0
157180	42	PATRICIA MACEDO DE ALMEIDA	05/02/1988	0
158555	43	CRISTIANE LIPU PERREIRA	14/02/1990	0

158723	44	LAIS LENE ALVES DA SILVA JULIO	22/05/1990	0
158087	45	ROSIANE NOGUEIRA TAKAYAMA	28/01/1992	0
156382	46	JESSICA LOPES DA SILVA	10/11/1992	0
156297	47	INDIARA DA SILVA PEREIRA	19/06/1993	0
157326	48	LUIZ AUGUSTO BARBOSA VIEIRA	02/12/1993	0
158848	49	LURIANE DA SILVA	07/03/1994	0
156087	50	MAIDA GOMES XAVIER	29/04/1994	0
156127	51	JESSIKA TOMIATI DOURADO	08/10/1994	0
157760	52	MILENE SILVA	18/11/1994	0
156259	53	MIRIAN CRISTINA FARIAS DE LIMA	12/03/1995	0
157635	54	LAURA IZABEL DA SILVA PIO	26/05/1996	0
156786	55	CASSIA GOMES FARIA	04/03/1997	0
156506	56	ADRIELE PIRES MARCELINO	15/07/1997	0
158342	57	LUIZ FELIPE FERRAZ MERIDA	12/06/1998	0
156040	58	WILIAN JUNIOR CORREA LIMA	30/08/1998	0
158554	59	STÉFANY LORRAINE	10/02/1999	0
158232	60	LAVÍNIA ALMEIDA	10/09/1999	0
158819	61	MANOEL ALVES DOS SANTOS	12/05/2000	0
157054	62	KARYNNE FERNANDA DE AMORIM FUZETA	20/09/2000	0
158853	63	LUIZ HENRIQUE DIAS MACHADO	05/12/2000	0
156460	64	CRISTIÉLI RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS	11/02/2001	0
157437	65	FABIO MARQUES COELHO	15/12/2001	0
156422	66	STHEFANY AZUAGA LEAL	05/01/2006	0
157113	67	SARA SERRANO ANDRADE	08/07/2006	0
158062	68	EMILLI BEZERRA LIPU DIAS	25/03/2007	0

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL n. 05/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 05/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.847, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCAM** o candidato **FREDERICO DAMASCENO JACQUES**, aprovado em 4º lugar no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, a comparecer na **Central de Atendimento ao Cidadão “William Maksoud Filho”**, no 3º Andar, Sala 300 - Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n. 2.655, Centro – Campo Grande/MS, no dia **3 de julho de 2025**, às 14 horas, para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Inovação, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

EDITAL n. 07/2025-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE SOCIAL/SESAU e PSICÓLOGO/SESAU**, a comparecerem **Sesau/RH**-Secretaria de Municipal de Saúde, sito à Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 07 de JULHO de 2025
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Sesau/RH-Secretaria Municipal de Saúde
ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL/SESAU

Classificação	Candidato(a)
39	KATIA MARGARIDA RODRIGUEZ SAUEIA
40	RAQUEL DA CONCEIÇÃO BEZERRA NUNES
41	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (8ª) através do Diogrande n. 7.961, de 16 de junho de 2025.
42	CLEIDE FRANCISCO DA SILVA
43	ROSANA TEODORO DA SILVA
44	DIOGO DOS SANTOS PEREIRA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU

Classificação	Candidato(a)
17	CAMILA BORGES MARTINS
18	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA
19	PATRÍCIA MEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 28/2024 – SISEP, formalizada em 30 de dezembro de 2024.
PARTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa Construtora Marassi Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade de Saúde da Família Dr. Edson Quintino Mendes – USF Itamaracá, em Campo Grande/MS.
CONTRATO: 410/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/01/2025**.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares, Jorge Marassi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitiço de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 018/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriellen Moreira Lopes	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	11	17	536830	A
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos Agesul	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	06	09	536438	C
Aho Investimento LTDA	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	0000	537115	E
Alcindo Joao Reges	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	10	06	536470	C
Anny Karoline Lima Alves Macedo	Coophavila II / Vila Coophavila II	26	09	536349	D
Associação Brasil	Popular / Fazenda Sem Denominação	-	10B	537791	E
Associação Brasil	Popular / Fazenda Sem Denominação	-	10B	537792	C
Central Empresas Construção Civil Comercio e Serviços LTDA	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	02	06	536585	C

Cleonice Aparecida da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	20	16	536811	A
Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	-	0B	536475	E
Construtora P.A.S e Serviços Eireli – ME	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	09	09	536461	C
Danuza Sant’ana Salvadori Mochi	Planalto / Vila Corumba	10	B2	537427	A
Danuza Sant’ana Salvadori Mochi	Planalto / Vila Corumba	10	B2	537429	E
Djanilson Medeiros dos Santos	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	17	14	536430	C
Dulce Silveria de Souza	São Francisco / Vila Aprazível	03	26	537209	E
Edson Kohl Junior	Caranda / Vila Nascente	04	18A	535835	A
Edson Kohl Junior	Caranda / Vila Nascente	04	18A	535836	E
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios LTDA	São Francisco / Vila Esplanada 1 Seccao	04	19X	537855	E
Eliza Basmage Jabour	Gloria / Vila Gaspar	0000	AB	537410	A
Eliza Basmage Jabour	Gloria / Vila Gaspar	0000	AB	537411	E
Espolio de Daniel Ignacio de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	72	10	537774	C
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537070	B
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537071	E
Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Portao de Ferro	-	62	537119	E
Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Orpheu Bais	01	P/19	537120	E
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537765	C
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537764	B
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537763	A
Halberth Dutra de Oliveira	Planalto / Fazenda Sem Denominação	0B	02	536705	E
Helio Martins Filho	Amambai / Fazenda Sem Denominação	-	0K	537032	E
Izidro Iassumoto	Planalto / Vila Planalto	02	09	537200	E
Jorge Abdul Ahad	Centro / Jardim Vila Cidade	SN	10J	536946	A
Jorge Abdul Ahad	Centro / Jardim Vila Cidade	SN	10J	536947	B
Lucia Tieko Murakami Konana	Caranda / Vila Nascente	34	06	535937	A
Lucia Tieko Murakami Konana	Caranda / Vila Nascente	34	06	535938	B
Luiz Roberto Marcon	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	13	15	536819	A
Manoel Narciso da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	15	05	537760	B
Manoel Narciso da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	15	05	537761	C
Miguel Aluizio Crispim	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	19	31	536815	A
Newton Jose Sant ’ana e Outros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	03	55	537207	E
Neyton Katsuragi	Coophavila II / Vila Coophavila II	11	28	536372	D
Ricardo Alexandre da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	17	536773	A
Rita de Casce da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	15	536771	A
Rosa Maria de Jesus Alves	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	14	17	536433	C
Sander Walter Paschoal Sanabria	Coophavila II / Vila Coophavila II	27	06	536355	D
Tamara Regina Rodrigues de Almeida	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	25	535617	B
Vinicius Yuji Shintani	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	12	26	536816	A
Wagner Gomes Casumba	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	02	536842	A
Wilson Bueno Simas	Amambai / Conjunto Conjunto Residencial Sargento Amaral	0J	01	537081	E

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 019/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 019/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alexandre Jarcem dos Santos	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	16	06	536849	A
Ana Maioli	Jardim dos Estados / Vila Aclimação	06	04	537325	A
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	07	536995	A
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	06	536994	A
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	08	536996	A
Carla Mattar de Carvalho	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	04	63	537199	A
Celina Gasparini Nachif	Jardim dos Estados / Vila Esportiva	02	14E	537324	A
D.A.Comelli Locação	São Francisco / Vila São Luiz	08	05	537568	A
David Vaz Pereira	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	01	21	536749	A
David Vaz Pereira	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	01	22	536750	A
Embrascop Empresa Brasileira de Construções e Projetos LTDA	Centro-Oeste / Jardim Jardim Canguru	03	01WRS	537570	A
Embrascop Empresa Brasileira de Construções e Projetos LTDA	Centro-Oeste / Jardim Jardim Canguru	03	01WRS	537572	B
Eron Marques Nogueira	Gloria / Vila Ornelas	0B	1A	537421	A
Espolio de Dorivo Faustino de Souza	Amambai / Vila Portao de Ferro	-	0000	537129	A
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537069	A
Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Orpheus Bais	01	P/19	537121	D
Estephanie Cristine da Cruz Nemeth Silva	Leblon / Vila Jardim Leblon	07	04	536531	C
Gilberto Lima de Sa	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	04	536821	A
Gilberto Lima de Sa	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	14	01	536837	A
Halberth Dutra de Oliveira	Planalto / Fazenda Sem Denominação	0B	02	536706	D
Ivete da Silva Pereira Barbosa	Amambai / Vila Perseveranca	-	A4	537131	A
Joaquim de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	GLEBA	L4	537901	A
Jose Francisco de Lima	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	50	11	536728	A
Jovenilda Rodrigues Barbosa	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	03	536155	B
Jovenilda Rodrigues Barbosa	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	03	536154	A
Maria Jose Torres	Coophavila II / Vila Coophavila II	25	09	536345	D
Messias Ratier	Amambai / Fazenda Sem Denominação	0000	0000	537028	E
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537860	B

Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	17	537857	B
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537859	A
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537862	D
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	536664	B
Priscila Higa Nakao	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	13	537114	E
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9A	538937	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P8	538936	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P7	538935	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P6	538934	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P5	538933	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P3	538931	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P2	538930	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P1	538929	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9H	538944	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9G	538943	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9F	538942	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9E	538941	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9B	538938	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9C	538939	A
Tereza Pereira de Oliveira	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	20	02	536820	A
Vinicius Yuji Shintani	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	09	02	536832	A
Waldson dos Santos Crisitiano	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	50	10	536729	A

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.
E) Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00

F) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).”
MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 020/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	08	536998	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	06	536997	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	07	536999	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	16	537002	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	15	537004	C
Celio Alves Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	15	17	537258	A
Diego Reis Sabala Teixeira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	40	538252	B
Diego Reis Sabala Teixeira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	40	538253	C
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	11	537169	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	19	537183	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	17	537181	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	16	537180	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	15	537173	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	13	537171	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	14	537172	D
Embrascop Empresa Brasileira de Construcoes e Projetos LTDA	Centro-Oeste / Jardim Jardim Canguru	03	01WRS	537571	C
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	06	537174	D
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	07	537175	D
Gabriel Martinelli Teixeira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	58	3R	537165	D
Gabriel Martinelli Teixeira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	58	3R	537168	A
Galeno Campelo Ribeiro	Caranda / Vila Nascente	48	08	535968	B
Galeno Campelo Ribeiro	Caranda / Vila Nascente	48	08	535969	D
Jovenilda Rodrigues Barbosa	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	03	536156	C
Leonel Palomares	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	07	10	537510	D
Leonel Palomares	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	07	10	537511	F
Luzemir Martins Barbosa	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	17	538267	C
Luzemir Martins Barbosa	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	17	538265	A
Luzemir Martins Barbosa	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	17	538266	B
Marlucia Oening Pessetti	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	03	21	536777	A
Marta Helena de Oliveira Bertola	Bela Vista / Fazenda Sem Denominação	0000	M2	538743	E
Mídia em Foco Publicidade LTDA – ME	- / Bairro Monte Castelo	-	-	537590	E
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	17	537858	F
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537861	D
Nelson Pedro Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	15	10	537375	B
Nelson Pedro Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	15	10	537271	A
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	05	535928	A
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	03	535925	D
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	05	535929	D
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	04	535927	D

Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	04	535926	A
Sanmontano Empreendimentos e Participações LTDA	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	0AREA	0P-18	537452	A
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	04	535993	A
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	05	535997	B
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	04	535995	D
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	05	535999	D
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	04	535994	B
Sonia Catarina Xavier Vacchiano	Caranda / Vila Nascente	19	05	535992	D
Sonia Catarina Xavier Vacchiano	Caranda / Vila Nascente	19	05	535991	A
Valdivino Bento de Souza	Caranda / Vila Nascente	45	12	535971	D
Wagner Pereira Cintra	Vilasboas / Vila Vilasboas	14	16	536506	E

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 021/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A)Art. 99 Da Lei 2909/92, “Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão competente”. MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
B)Art. 5º Da Lei 2909/1992, “Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00.
C)Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.”
E) Art. 7º, Decreto 15026/21 C/C Art.79 da Lei 2909/92, “Por instalar ou manter instalado anúncio indicativo (inclusive suas estruturas de sustentação) em imóvel localizado na área de intervenção do programa Reviva Centro.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00
F) Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 021/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
52.318.848 Gabriel Henrique Fernandes Nunes	- / Residenc. Damha II	-	-	537101	B
52.318.848 Gabriel Henrique Fernandes Nunes	- / Residenc. Damha II	-	-	537102	A
53.616.502 Edineia Alves Flores da Costa	- / Bairro Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	-	-	536892	B
53.616.502 Edineia Alves Flores da Costa	- / Bairro Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	-	-	536894	A
53.971.400 Maria Julia Peres Simioli	- / Bairro Parque Residencial Rita Vieira	-	-	537083	B
58.271.799 Willian Antonio Guedes Oliveira Carvalho	- / Bairro Jardim Paulista	-	-	537090	B
58.271.799 Willian Antonio Guedes Oliveira Carvalho	- / Bairro Jardim Paulista	-	-	537091	A
Aho Investimentos LTDA	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	0000	537116	D
Antoninha Marlene Henrique	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes	01	01	537260	A
Centro Odontológico Yama Ltda	- / Bairro Centro	-	-	538794	E
Fernando Pereira Guimaraes	Coophavila II / Vila Coophavila II	24	16	536331	C
Jeovane da Silva Oliveira	Coophavila II / Vila Coophavila II	24	01	536338	C

RZK Midia Exterior LTDA	- / Bairro Jardim dos Estados	-	-	537752	F
RZK Midia Exterior LTDA	- / Bairro Jardim dos Estados	-	-	537922	F
Souza Paineis e Comunicação Visual LTDA	- / Jardim São Conrado	-	-	538875	F
Total Serviços e Comunicação Visual LTDA	- / Vila Ipiranga	-	-	538855	F
Total Serviços e Comunicação Visual LTDA	- / Vila Ipiranga	-	-	538956	F
Victor Ledesma	Santo Amaro / Vila Santo Amaro	01	13B	537755	F

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 022/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitió de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiríços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 022/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguinaldo Souza Arguelho	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	38	14	536535	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	09	536620	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	10	536621	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	08	536619	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	11	536622	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1D	537891	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1F	537893	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1J	537897	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1HA	537896	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1H	537895	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1E	537892	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1G	537894	A
Ari Muniz da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	07	01	536796	A
Camila Novacowski Barbosa Alves	Panama / Loteamento Bosque das Araras	13	37	537017	A
Cleber Sant’ana Vilasanti	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	06	08	536281	E
Cleber Sant’ana Vilasanti	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	06	09	536280	E
Cleonilson Poggian	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	10	08	536799	A
Cristiano dos Santos Floriano	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	07	15	538793	A
Diego Reis Sabala Teixeira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	40	538251	A
Edna Maria dos Santos Alves	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	138	14	537545	B
Eron Marques Nogueira	Gloria / Vila Ornelas	0B	1A	537422	E
Fernanda dos Santos Roda Romeiro	Caranda / Vila Nascente	32	14	535918	B

Fernanda dos Santos Roda Romeiro	Caranda / Vila Nascente	32	14	535919	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	10	537178	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	19	537524	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	19	537523	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	16	537518	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	16	537517	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	17	537520	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	18	537522	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	18	537521	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	11	537179	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	20	537526	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	09	537176	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	20	537525	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	01	537167	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	01	537166	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	17	537519	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	08	537177	E
Jorge Cicero de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	49	11	535753	A
Jorge Cicero de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	49	11	535754	E
Jorge Cicero de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	49	11	535755	B
Laura Cristiane Ovando	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	07	13	536447	C
Laura Cristiane Ovando	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	07	13	536446	B
Nilo Correa	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	10	03	537099	C
Nilo Correa	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	10	03	537095	A
Nilo Correa	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	10	03	537096	B
Nilza Maria Soares	Santo Antonio / Vila Nova	02	08	537035	C
Nilza Maria Soares	Santo Antonio / Vila Nova	02	08	537036	E
T.D.Investimento Imobiliarios LTDA	São Francisco / Vila Esplanada 1 Seccao	06	2M	537532	E

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

N. 11/2025 **Data: 02/07/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FMAS	270.360,84
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco PSB – Proteção Social Básica	SAS / FMAS	205.248,20
TOTAL					475.609,04

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2025.

Glaciélien Salmeron Canhete
Gerente de Fundos
Especiais da Assistência

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 02, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (CIAMP-RUA/CG)

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e a homologação do Chamamento Público SAS N. 001, de 05 de junho de 2025, destinado à seleção de 4 (quatro) organizações da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos humanos da população em situação de rua, para compor o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Município de Campo Grande (CIAMP-RUA/CG), nos termos do art. 3º, inciso I, do § 2º do Decreto Municipal nº 16.256, de 14 de maio de 2025, e demais disposições legais vigentes.

Considerando que houve apenas uma inscrição para as referidas vagas, e que a organização inscrita atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Convocação, fica homologada selecionada para como representante da sociedade civil no CIAMP-RUA/CG no biênio 2025-2027 a seguinte entidade: Instituto Social A Caminho da Escola.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 47, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 47, DE 21 DE MARÇO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E A EMPRESA CGA – NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**, doravante Administração Pública Municipal, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n. 6XX.XXX.XXX-06 e do RG n. 0XXXXXX3 - SJ/MT, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no 42, inciso II, do Decreto Municipal n. 13.022, de 2016, procede apostilamento ao **Contrato n. 47**, de 21 de março de 2025, constante no **Processo Administrativo N. 79721/2023-11**, nos termos que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do item 1, onde constam as especificações, quantidades e itens do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA. DAS ALTERAÇÕES. Ficam alteradas:
Item 1:

ONDE CONSTA:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: recém nascido (RN); Capacidade em Quilo: mínimo 2 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente;Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1	1240	0,54000	669,60
2	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Medida: 50 a 80 cm; Capacidade em Quilo: 30 a 40 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1	580	1,32000	765,60
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: recém nascido (RN); Capacidade em Quilo: mínimo 2 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1	1736	0,64000	1.111,04
2	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Medida: 50 a 80 cm; Capacidade em Quilo: 30 a 40 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1	2485	1,61000	4.000,85

1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: recém nascido (RN): Capacidade em Quilo: mínimo 2 kg;Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente;Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1	3670	0,68000	2.495,60
2	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Medida: 50 a 80 cm;Capacidade em Quilo: 30 a 40 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1	9253	1,62000	14.989,86
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: recém nascido (RN): Capacidade em Quilo: mínimo 2 kg;Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente;Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1	4712	0,59000	2.780,08
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: recém nascido (RN): Capacidade em Quilo: mínimo 2 kg;Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente;Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1	4712	0,61000	2.874,32
VALOR TOTAL		R\$ 29.686,95			

PASSA A CONSTAR:

QUANTIDADE CGA						
Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	V l r . Unit.	Vlr. Total
1	22471	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: recém nascido (RN); Capacidade em Quilo: mínimo 2 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1 - Unidade	1.240	0,54	669,60
2	17165	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XG; Capacidade em Quilo: mínimo 9 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1 - Unidade	1.736	0,64	1.111,04
3	1373	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: P; Capacidade em Quilo: mínimo 3 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1 - Unidade	3.670	0,68	2.495,60

4	17161	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: mínimo 4 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1 - Unidade	4.712	0,59	2.780,08
5	17159	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: mínimo 7 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	1 - Unidade	4.712	0,61	2.874,32
1	8453	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Medida: 50 a 80 cm; Capacidade em Quilo: 30 a 40 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Unidade	580	1,32	765,60
2	5537	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: M; Medida: 80 a 115 cm; Capacidade em Quilo: 40 a 70 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Unidade	2.485	1,61	4.000,85
3	1363	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: G; Medida: 115 a 150 cm; Capacidade em Quilo: 70 a 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Unidade	4.861	1,62	7.874,82

4	1379	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: XG; Medida: 120 a 160 cm; Capacidade em Quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Unidade	4.392	1,62	7.115,04
VALOR TOTAL			R\$29.686,95			

CLAÚSULA TERCEIRA. DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 47, de 21 de março de 2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2025

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 9/2024, DE 1º/11/2024.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alim. e Médico Hosp. LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 14.133/2021, c/c com cláusula sétima, item 7.9 do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativo n. 36396/2024-92, volume 02.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão no valor do Contrato n. 9/2024, de 1º/11/2024 para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.
REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL: Conforme a revisão prevista na cláusula sétima, item 7.9, do Contrato n. 9/2024, o valor contratual será alterado de R\$ 19.068,75 (dezenove mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 25.224,00 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. (Saldo)	Valor Unitário
01	Café – Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó; Embalagem: a vácuo; Moagem: média e/ou fina	725	R\$ 25,44

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 9/2024, firmado em 1º de novembro de 2024, e de seus respectivos aditivos desde que não conflitem com presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Edson Barbosa Viana.

CAMPO GRANDE - MS, 1ª DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 3/2024, DE 1º/7/2024.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, §1º, inciso IV e 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativa n. 15559/2024-67, volume 02.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 4 (quatro) unidades de computadores, representando um acréscimo de 22,23% (vinte e dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) no quantitativo originalmente contratado, bem como a prorrogação da vigência do Contrato n. 3/2024 por mais 12 (doze) meses.
VALOR: Mantém-se o valor unitário original, passando de R\$ 71.730,00 (setenta e um mil setecentos e trinta reais) para R\$ 87.230,00 (oitenta e sete mil duzentos e trinta reais).
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 3/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 3/2024, e de seus respectivos aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Matheus Cestari Magalhães.

CAMPO GRANDE - MS, 1ª DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 1/2024, DE 1º/7/2024.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, §1º, inciso IV e 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c com a cláusula quinta do referido contrato, e na Justificativa constante no Processo Administrativa n. 15557/2024-31, volume 02.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 6 (seis) unidades de computadores, representando um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no quantitativo originalmente contratado, bem como a prorrogação da vigência do Contrato n. 1/2024 por mais 12 (doze) meses.
VALOR: Mantém-se o valor unitário original, passando de R\$ 99.125,00 (noventa e nove

mil cento e vinte e cinco reais) para R\$ 122.915,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e quinze reais).
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 1/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 1/2024, e de seus respectivos aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Matheus Cestari Magalhães.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE JULHO DE 2025.



EDITAL n. 42/2025, de 26 de junho de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Ponteio Pecuária Ltda. - Processo Administrativo n. 101.465/2022-01.

Data: 14 de agosto de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 43/2025, de 26 de junho de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO (OOAUS) NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) - PONTEIO PECUÁRIA LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101.465/2022-01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Ponteio Pecuária Ltda. - Processo Administrativo n. 101.465/2022-01, no período de 1º a 21 de julho de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL SMP n. 44, DE 30 DE JUNHO DE 2025
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS REGIONAIS DAS REGIÕES URBANAS DE CAMPO GRANDE - MS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), nos termos da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, torna pública a abertura do processo eleitoral de entidades legalmente constituídas, com sede e atuação no âmbito do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a gestão 2025 a 2027 dos Conselhos Regionais das Regiões Urbanas, mandato de 2 (dois) anos.

Campo Grande - MS, 30 junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

EDITAL SMP n. 45, DE 30 DE JUNHO DE 2025
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE ENTIDADES

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), por intermédio da Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), torna público que estão abertas as inscrições para cadastramento e atualização de entidades locais e regionais, legalmente constituídas, interessadas em participar dos Conselhos Regionais, observando-se as condições deste Edital.

1 – Do Local, prazo e horário para Cadastramento e Atualização

1.1. O cadastramento ou alteração de cadastro no Sistema Municipal de Planejamento (SMP) será realizado perante a Coordenação Geral do SMP, na Assessoria de Gestão Democrática e Governança Local, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, na Rua Hélio

de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista.

1.2. O cadastramento ou atualização de cadastro de entidades para participação nas eleições dos Conselhos Regionais para o mandato 2025/2027 será de 2 a 25 de julho de 2025.

2 – Das Entidades

2.1. As entidades locais e regionais, legalmente constituídas, com sede e atuação nas Regiões Urbanas de Campo Grande, conforme Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, poderão inscrever-se, observadas a seguinte composição:

a) Entidades locais: compostas por entidades comunitárias e de educação, saúde e de segurança por meio de suas associações e afins, em atividade no bairro;

b) Entidades regionais: composta por entidades voltadas para o setor econômico, ambiental, cultural, de assistência social, urbanísticos e afins, com atuação na Região Urbana de sua sede ou nas demais Regiões Urbanas.

3 – Da Documentação

3.1. O dirigente legal de cada entidade local ou regional, legalmente constituída ou seu representante autorizado por escrito e portando documentos pessoais deverá apresentar no ato do cadastramento ou atualização no Sistema Municipal de Planejamento (SMP), a seguinte documentação (original):

a) Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório;

b) Ata de eleição e posse da diretoria;

c) Documento do presidente:
- Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF;
- Comprovante de endereço.

3.2. Não será aceito cadastramento ou atualização de Entidades com documentação incompleta.
Parágrafo único. Se a Entidade não possuir o estatuto registrado em cartório na data do cadastro ou atualização, poderá apresentar o protocolo original de solicitação de registro.

3.3. As Entidades já cadastradas deverão atualizar sua documentação e serão classificadas pela Comissão de Cadastramento de Entidades no SMP: Entidades Locais ou Entidades Regionais, e enquadradas conforme o bairro em que se localizam, em observância à Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações.

4 – Da Comissão de Cadastramento

4.1. A Comissão de Cadastramento de Entidades no SMP será responsável pelo (a):

a) Recebimento e análise dos documentos;

b) Classificação e enquadramento das entidades no Sistema Municipal de Planejamento (SMP).

5 – Da Divulgação das Entidades Cadastradas e Atualizadas

5.1. A PLANURB, por meio da Coordenação Geral do SMP, providenciará a publicação de Edital, até o dia 29 de julho de 2025, contendo a relação das entidades locais e regionais cadastradas e atualizadas aptas a participarem do pleito eleitoral que ocorrerá no período de 4 a 21 de agosto de 2025.

6 – Da Eleição de Conselheiros Regionais

6.1. Somente poderão concorrer às eleições, as entidades locais e regionais com cadastramento atualizado no SMP.

6.2. Somente o dirigente ou o representante legal da entidade que efetuou o cadastramento ou atualização, conforme item 3.1, estará apto a participar da Eleição.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

EDITAL n. 46/2025, de 30 de junho de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 12 unidades habitacionais (utilização de Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC), localizado no lote 15A da Quadra 14, com frente para a Rua Doutor Zerbini, entre a Rua Marcino dos Santos e Rua Nero Lerina da Silva, Bairro Chácara Cachoeira - Verum Incorporadora Ltda. - Processo Administrativo n. 37.790/2025-19.

Data: 12 de agosto de 2025 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 47/2025, de 30 de junho de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 12 UNIDADES HABITACIONAIS (UTILIZAÇÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR – OODC), LOCALIZADO NO LOTE 15A DA QUADRA 14, COM FRENTE PARA A RUA DOUTOR ZERBINI, ENTRE A RUA MARCINO DOS SANTOS E RUA NERO LERINA DA SILVA, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - VERUM INCORPORADORA LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 37.790/2025-19
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 12 unidades habitacionais (utilização de Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC), localizado no lote 15A da Quadra 14, com frente para a Rua Doutor Zerbini, entre a Rua Marcino dos Santos e Rua Nero Lerina da Silva, Bairro Chácara Cachoeira - Verum Incorporadora Ltda. - Processo Administrativo n. 37.790/2025-19, no período de 7 a 25 de julho de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 13/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto (s) de infração gerado (s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto a esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 19/08/2025 PRAZO RECURSAL: Até 28/08/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
COMÉRCIO DE BICICLETAS DOMINATOR LTDA - ME	191474007	D 469853	R\$ 643,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 19/08/2025 PRAZO RECURSAL: Até 28/08/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ESPÓLIO DE ANAVI DAS GRAÇAS WEILER	5820150335	D 469836	R\$ 643,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 29/09/2025 PRAZO RECURSAL: Até 06/10/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LUIS ALBERTO MAURIN REMEDIOS	5740030401	D 469711	R\$ 643,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 19/08/2025 PRAZO RECURSAL: ATÉ 28/08/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MARIA LOPES CORREA	4150120026	D 469916	R\$ 1.609,50
ANTÔNIO ANDRADE FERREIRA	4150100246	D 469885	R\$ 1.609,50
COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	8960220049	D 469789	R\$ 1.609,50
ROZELY ALVARES NASCIMENTO F. DE SOUZA	7740070058	D 469925	R\$ 1.609,50
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	7400030175	D 469623	R\$ 1.609,50
LUIZ ZORTEA	8060170216	D 469890	R\$ 1.609,50
MIGUÉL PATRONI DUENHA	7840070144	D 469752	R\$ 1.609,50
ESPÓLIO DE ANISVALDO PETTENON	4190070080	D 469803	R\$ 1.609,50
CRISTINA ESPOSITO GOMES	4170070157	D 469818	R\$ 1.609,50
CICERO MARTINS DOS SANTOS	7130090170	D 469777	R\$ 1.609,50
FLORIZEL MALHEIROS DE ARAUJO	7940030310	D 469747	R\$ 1.609,50
MIGUÉL PATRONI DUENHA	7840070152	D 469751	R\$ 1.609,50

CLEUSA REGINA MACHADO ARGUELHO	11170090197	D 469756	R\$ 1.609,50
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	7930060075	D 469745	R\$ 1.609,50
ARLENE DE OLIVEIRA DA SILVA	7750040157	D 469926	R\$ 1.609,50
ADOLFO HOFFMANN	9220020018	D 469880	R\$ 1.609,50
DEROCY GOMES MEDEIROS	7850030280	D 469929	R\$ 1.609,50
ESPÓLIO DE YOUSSEF SAID CHAHINE	7750360062	D 469927	R\$ 1.609,50
CLARICE CORREA DE SOUZA	7750600098	D 469931	R\$ 1.609,50
RACHEL DO AMARAL	7950020290	D 469749	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 21/08/2025 PRAZO RECURSAL: ATÉ 01/09/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MARINO SUGASTE	6650400010	D 469881	R\$ 1.609,50
CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	6792410330	D 469731	R\$ 1.609,50
REBECA MARIA SILVA LIMA	6770040068	D 469850	R\$ 1.609,50
JAIME VALLER FILHO	5770090247	D 469771	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, INC. IV DA LEI MUNICIPAL 152/2009 ALTERADA PELA LC 402/2021 PRAZO RECURSAL: Até 01/09/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 469865	R\$ 389,05
LIMPA OBRA E MINI MÁQUINAS LOCAÇÕES LTDA	67069005	D 469811	R\$ 389,05

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, III DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/10 C/C Art. 17, §1º, DO DEC. 13.754 PRAZO RECURSAL: ATÉ 01/09/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 469920	R\$ 1.543,92
LIMPA OBRA E MINI MÁQUINAS LOCAÇÕES LTDA	67069005	D 469766	R\$ 1.543,92

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 29/09/2025 PRAZO RECURSAL: ATÉ 06/10/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
IVONE GARCIA DE OLIVEIRA	5750080504	D 469610	R\$ 9.657,00
ABDALLAH YACoub MAACHAR	5740020023	D 469651	R\$ 9.657,00

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 C/C ART 39 A INC. III DA LEI 74/2005 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 29/09/2025 PRAZO RECURSAL: ATÉ 06/10/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RAPHAEL MANSUR	5740030169	D 469872	R\$ 9.657,00
BR INDUSTRIA DE TINTAS LTDA - ME	5640020166	D 469874	R\$ 9.657,00

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2025.

DANIEL FERREIRA CABANHA
Chefe de Processamento

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 53/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 27/5/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015127/2025-90

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atleta Isadora de Souza Paz.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3000,00 (três mil reais) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Torneio Regional de Ginástica Rítmica”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Ginástica Rítmica**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte

01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 3000,00 (três mil reais)
Campo Grande, 1º de julho de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Isadora de Souza Paz

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 76/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 10/6/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 018465/2025-83

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atletas Guilhermina Ester Santos Barça
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Circuito Nacional – etapa sudeste ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Wrestling**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais)
Campo Grande, 1º de julho de 2025.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Guilhermina Ester Santos Barça

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, torna pública aos interessados, a retificação do aviso de abertura do credenciamento abaixo, publicado no dia 02 de julho de 2025 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.974, página 8:

CREDENCIAMENTO: 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8556/2025-19
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM, BEM COMO ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP

Onde constou:
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura do credenciamento abaixo sob o regime da Lei 14.133/2021:

Passa a constar:
A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, torna pública a abertura do credenciamento abaixo sob o regime da Lei 14.133/2021:

As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE JULHO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE PESSOAL

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.672, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 811, de 29 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.917, de 5 de maio de 2025, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ELIANE POSSEBON PRADEBON TOLENTINO, matrícula n. 323276/03 (Processo n. 14100/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.673, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 1.177, de 2 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.947, de 3 de junho de 2025, que concedeu promoção horizontal por tempo de ao servidor WILSON CARVALHO, matrícula n. 294683/01 (Processo n. 19663/2025-64).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.674, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUCIANO RUFINO NOGUEIRA, matrícula n. 386027/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana

Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807260-46.2023.8.12.0110 (Processo n. 5205/2024-67).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.675, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LUCIANO RUFINO NOGUEIRA, matrícula n. 386027/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807260-46.2023.8.12.0110 (Processo n. 5205/2024-67).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.676, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELESANDRA ROSA DE SOUZA CESARIO, matrícula n. 385126/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de fevereiro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816921-83.2022.8.12.0110 (Processo n. 7776/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.677, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE, matrícula n. 186538/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de setembro de 2016, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807090-06.2025.8.12.0110 (Processo n. 18748/2025-25).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.678, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LEA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 390005/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0844749-22.2024.8.12.0001 (Processo n. 9326/2025-69):

Percentual	Validade
5%	3 de julho de 2012
10%	3 de julho de 2017
15%	3 de julho de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.679, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LEA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 390005/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0844749-22.2024.8.12.0001 (Processo n.

9326/2025-69):

CLASSE	A CONTAR
D	8 de julho de 2014
E	8 de julho de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.680, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ALESSANDRA D AVILA DA SILVA, matrícula n. 383819/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0832123-03.2022.8.12.0110 (Processo n. 2847/2025-95):

Percentual	Validade
5%	27 de dezembro de 2017
10%	4 de fevereiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.681, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ARIANA PAULA DA SILVA MARTINS, matrícula n. 396421/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823555-61.2023.8.12.0110 (Processo n. 2195/2024-16):

Percentual	Validade
10%	29 de setembro de 2018
15%	2 de julho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.682, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de à servidora ARIANA PAULA DA SILVA MARTINS, matrícula n. 396421/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823555-61.2023.8.12.0110 (Processo n. 2195/2024-16).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.683, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JEAN MARK BORGES DE SOUZA, matrícula n. 387309/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807198-06.2023.8.12.0110 (Processo n. 6729/2024-75).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.684, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JEAN MARK BORGES DE SOUZA, matrícula n. 387309/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 29 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807198-06.2023.8.12.0110 (Processo n. 6729/2024-75).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.685, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDINALDO CARVALHO BRANDÃO, matrícula n. 390945/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806622-13.2023.8.12.0110 (Processo n. 2860/2024-63).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.686, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDINALDO CARVALHO BRANDÃO, matrícula n. 390945/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 8 de agosto de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806622-13.2023.8.12.0110 (Processo n. 2860/2024-63).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.687, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GILSON ALVES SOUSA, matrícula n. 385989/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806937-41.2023.8.12.0110 (Processo n. 5238/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.688, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor GILSON ALVES SOUSA, matrícula n. 385989/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806937-41.2023.8.12.0110 (Processo n. 5238/2024-15).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.689, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor OSMAR JORGE SOARES, matrícula n. 387713/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de janeiro de 2020, em cumprimento

à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813190-11.2024.8.12.0110 (Processo n. 3659/2024-01).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.690, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor OSMAR JORGE SOARES, matrícula n. 387713/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813190-11.2024.8.12.0110 (Processo n. 3659/2024-01).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	25 de janeiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.691, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA LUCIA ROCHA CORAL, matrícula n. 389273/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe “C”, lotada na Procuradoria-Geral do Município, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803371-50.2024.8.12.0110 (Processo n. 1419/2024-64).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.692, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 22883/2024-03, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CID PINTO BARBOSA JUNIOR, matrícula n. 164763/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “g”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 1157/2024-38):

CLASSE	A CONTAR
G	24 de junho de 2019
H	21 de junho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.693, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de ao servidor HAMILTON DOMINGOS, matrícula n. 261025/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “H”, a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815266-42.2023.8.12.0110 (Processo n. 2531/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.694, DE 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS, matrícula n. 387312/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial

de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824344-60.2023.8.12.0110 (Processo n. 8479/2024-16).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.695, 2 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS, matrícula n. 387312/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824344-60.2023.8.12.0110 (Processo n. 8479/2024-16).

CLASSE	A CONTAR
D	30 de outubro de 2020
E	28 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
433045	Bruna de Souza Arevalo	Merendeiro	SEMED

PROCESSO: 16855/2025-19.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
433333	Jhenniffer Cristina Alves Viana	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 26409/2025-12.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
409587	Tânia Cristina Vicente Macedo	Educador Social	SAS

PROCESSO: 12594/2025-68.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406449/02	Kethllen Giuliany Nunes Ribeiro	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 21072/2025-57.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 456/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
435312/01	Aliene dos Santos	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 20714/2025-09.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 457/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411846/01	Tânia Gabriela Lina Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 18102/2025-48.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 458/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Readaptação Definitiva.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389390/01	Lucimar Rufino Cavalcante Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	SEMED

PROCESSO: 1459/2024-14.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 452/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Readaptação Definitiva.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
344443/04	Rosaura Pannebecker	Professor	SEMED

PROCESSO: 1480/2024-10.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 451/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Readaptação Definitiva.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
394909/01	Selcina Dias de Almeida	Merendeira	SEMED

PROCESSO: 1973/2025-22.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 450/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Readaptação Definitiva.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
264423/04	Andreza Lorenzoni Portella	Professor	SEMED

PROCESSO: 1777/2024-77.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 448/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Auxílio Creche.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386983/01	Gustavo Bonfim Alonso	Assistente Administrativo II	SEMED

PROCESSO: 29012/2025-82.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 466/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Alteração de Regime Jurídico.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
373916/02	Alexandre Pereira Dias	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 4959/2025-81.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 463/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Enquadramento de Cargo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
379856/01	Paulo César Silva dos Santos	Agente de Saúde Pública	SESAU

PROCESSO: 4486/2025-11.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 429/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.152, de 1º de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.974, de 2 de julho de 2025, referente à designação da servidora LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 406879, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2025, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2025, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 49, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença gestante da servidora CECILIA SAAD CRUZ RIZKALLAH, matrícula n. 405024/04, ocupante do cargo PROCURADOR-GERAL, Símbolo AGP-1,

lotada na Procuradora-Geral do Município, por 120 dias, correspondente ao período de 2 de julho de 2025 a 29 de outubro de 2025, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ N. 39, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR a servidora Jenifer Cristiany Paczek de Andrade, matrícula n. 413392, para função de Gestor de Contrato, Denise Borges dos Santos, matrícula n. 382094, como Fiscal e Marcelo Henrique de Queiroz, matrícula n. 425646, como suplente do Contrato, firmado junto à empresa JR & AR COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA, anexo ao processo administrativo n. 5.664/2025-21, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 23 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO “PE” SELC n.31, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores discriminados abaixo, lotados na Secretaria Especial de Licitações e Contratos, para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar a fim de auxiliar no desenvolvimento das ações de adequação da Secretaria à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nos termos dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Decreto nº 14.725, de 04 de maio de 2021 e Ofício Circ. nº 35/GECOP/CGM.

MATRICULA	SERVIDOR
419545	Ana Caroline da Silva Meireles
412214	Andreia de Souza Ferreira de Abreu
434802	Vanessa Bezerra Mascarenhas
413211	Alcides Marques Junior
434823	Antônio José Alves de Freitas
426232	Valquíria Fonseca da Costa
418327	Kelly Alessandra Pereira de Araújo Holland
416167	Tony Michael Freitas de Souza
424234	Joseane de Aguiar Kiryu

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO “PE” SELC n.33, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Especial de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, resolve:

DESIGNAR JOSEANE DE AGUIAR KIRYU, matrícula n. 424234/03, para exercer a função de Gerente de Processamento das Licitações e das Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia no setor Gerência de Processamento das Licitações e das Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia – GLENG com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 897, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 418588, FISCAL DE CONTRATO, e RONAIR SILVA MARÇAL, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20487/2025-11, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 96/2024, ata de registro de preços n. 76/2024, cujo objeto é aquisição de material hidráulicos IV,

cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 898, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA, matrícula n. 406034, GESTOR DE CONTRATO, e LORECI CARESIA, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 20487/2025-11, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 96/2024, ata de registro de preços n. 76/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos IV, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 899, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 418588, FISCAL DE CONTRATO, e RONAIR SILVA MARÇAL, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 8991/2025-35, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 27/2024, ata de registro de preços n. 28/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 900, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora DANIELLI APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 391259, GESTOR DE CONTRATO, e LORECI CARESIA, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 8991/2025-35, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 27/2024, ata de registro de preços n. 28/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 901, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA, matrícula n. 406034, GESTOR DE CONTRATO, e LORECI CARESIA, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 15496/2025-82, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 154/2024, ata de registro de preços n. 116/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa e cozinha I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 902, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 15496/2025-82, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 154/2024, ata de registro de preços n. 116/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 903, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de abril de 2025 a 22 de outubro de 2025, a servidora **EDIMAURA ONORIO CARDOSO CORREA**, matrícula n. 402233, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “C”, lotada na Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira, código de lotação n. 0093008100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 003242/2024-31.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 904, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 24 de maio de 2025 a 21 de agosto de 2025, a servidora **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 394877, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe “C”, lotada na Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif, código de lotação n. 0093005300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 031169/2025-78.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 905, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 357, de 10 de março de 2025, publicada no Diogrande n. 7.856, de 12 de março de 2025, pela qual se designou os servidores, para exercer a função de gestor de contrato do transporte escolar rural da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 907, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 355, de 10 de março de 2025, publicada no Diogrande n. 7.856, de 12 de março de 2025, pela qual se designou os servidores, para exercer a função de gestor de contrato do transporte escolar rural da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 908, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 1.416, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.668, de 1ª de outubro de 2024, pela qual se designou o servidor, para exercer a função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 909, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDISON HERNANDES MÔRO JUNIOR**, matrícula n. 418984, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS**, matrícula n. 396193, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência dos processos administrativos, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em contratos firmados com empresas, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar rural, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

QTD.	NOME DA EMPRESA	PREGÃO ELETRÔNICO	N. CONTRATO	N. DA LINHA
1	NAF TRANSPORTES LTDA	114/2023	41/2024	90
2	CQP TRANSPORTES LTDA	114/2023	42/2024	84
3	R2 SERVIÇOS, COBRANÇAS E NEGOCIAÇÕES LTDA	114/2023	43/2024	83
4	DANIEL CURY LACERDA	114/2023	44/2024	82
5	DANIEL CURY LACERDA	114/2023	45/2024	81
6	IRIS A. F. TRANSPORTES LTDA	146/2024	32/2025	91
7	IRIS A. F. TRANSPORTES LTDA	146/2024	33/2025	49
8	LTB TRANSPORTES LTDA	146/2024	34/2025	08
9	JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE ME	146/2024	35/2025	92

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 886, de 27 de junho de 2025, publicada no Diogrande n. 7.971, de 30 de junho de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 19 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025,...”;

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 19 de abril de 2025 a 26 de maio de 2025,...”.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 42/ 2025

Convocamos o servidor TIAGO FERNANDES BRAGA, matrícula n. 410840/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência em seu processo de promoção horizontal. (Processo n. 003733/2024-81).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 43/ 2025

Convocamos a servidora GLORIA VILMA CORONEL ZARATE, matrícula n. 377431/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência em seu processo de promoção horizontal. (Processo n. 017783/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 142, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, os Processos constantes no quadro

abaixo, com efeito a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente - ACA	79847/2019-64

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 143, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA RIBEIRO BUENO**, matrícula n. **385678**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, os Processos constantes no quadro abaixo, com efeito a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente - ACA	50328/2022-20

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PORTARIA “BP” IMPCG n. 236, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **IZILDA APARECIDA PONCE INSFRAN** (cônjuge), dependente do ex-segurado **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA INSFRAN**, aposentado no cargo de Médico, Referência 18, Classe “H”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea `c`, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **22 de maio de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 26767/2025-25).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 25698/2025-32
REQUERENTE: AILSON GARAI DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 24876/2025-16
REQUERENTE: GLAUCIA FERREIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 26496/2025-16
REQUERENTE: RITA CRISTINA FRANCISCA ARAUJO AFFONSO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 27237/2025-02
REQUERENTE: YVONE MARIA DE BARROS WEBER PRIETO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 22897/2025-99
REQUERENTE: MARIA NIDES PARRON ARANDA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 20109/2025-20
REQUERENTE: LUANA CAIMAR MENDONÇA
ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA “PE” EMHA n. 70, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Para o Código	Nome do Setor	A partir de
389573/01	Helma Esperidiana Brasileiro	Assistente Administrativo II	0360101101	Gerência de Apoio Administrativo e Operacional	01/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA “PE” EMHA N. 71, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo discriminados, lotados nesta Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar a fim de auxiliar no desenvolvimento das ações de adequação desta Agência à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nos termos do art. 12, do Decreto n. 14.725, de 04 de maio de 2021 e Ofício Circ. N. 35/CGPD/CGM.

CADASTRO	SERVIDOR
385461/02	ALEX SANDRO NUNES DA SILVA
423266/03	AMANDA RAMOS DA SILVA ABREU
405712/04	GIOVANE JOSE SILVERIO
404973/06	GRAZIELA JANAINA DA SILVA
378137/04	JOSMEIRE ZANCANELLI DE OLIVEIRA
405184/04	JULIENNE DE ARAUJO RUIZ
389956/05	KAREN ETIENNE NUNES
433224/02	KARINE ALVES DE ALMEIDA DA COSTA
378145/02	MARCELA DA SILVA MARQUES
384627/01	MARCELLO THIAGO BEZERRA DA SILVA

152684/07	MARIA HELENA BUGHI
410914/01	NEIDE VIEGAS MENEZES

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013855/2025-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 18/07/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/07/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 67B7F600D496A89A277F450C706DCDCCB258D203
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/23#top>
Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA: 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014426/2025-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00min do dia 03/07/2025 até às 08h59min do dia 07/07/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h00min até às 15h00min do dia 07/07/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/DI/38#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.987/2024-96
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 027/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5** e **10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - **ramal: 1535**).
Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DELIBERAÇÃO Nº 160/CODECON, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 418, de 15 de outubro de

2021, tendo em vista a apreciação pelo Plenário dos processos constantes da Pauta da 208ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2025, torna público que o referido Conselho, após discussão, votou da seguinte forma:

1.0 – COM PARECER FAVORÁVEL A CONCESSÃO DE INCENTIVOS – POR UNANIMIDADE:
1.1 – Empresa: BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.989.834/0001-25
Processo: 018313/2025-81
Atividade: Comércio atacadista de carnes e derivados.
Objetivo: Ampliação e realocização das atividades desenvolvidas pela empresa.
Capital Social: R\$ 100.000.000,00 / Data da Constituição: 16/07/2009
Investimento Fixo: R\$ 3.500.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 48 / Novos: 15 / Total: 63
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 1.500.000,00 / Anual - R\$ 18.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação imediata de área com até 10.000m²;

Relator: FÁBIO NOGUEIRA - CONSELHEIRO/PLANURB

1.2 – Empresa: VC - TRANSPORTES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA
CNPJ: 60.960.548/0001-05
Processo: 017398/2025-80
Atividade: Transportadora, logística e serviços de cargas refrigeradas e de bovinos.
Objetivo: Implantação das atividades desenvolvidas pela empresa.
Capital Social: R\$ 100.000,00 / Data da Constituição: 22/05/2025
Investimento Fixo: R\$ 2.300.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 00 / Novos: 15 / Total: 15
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 400.000,00 / Anual - R\$ 4.800.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação imediata de área com até 4.100m²;

Relator: ANDREA BARRERA DE ALMEIDA - CONSELHEIRA/SEBRAE

1.3 – Empresa: FERRO E AÇO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERROS LTDA
CNPJ: 15.863.024/0001-41
Processo: 000154/2024-87
Atividade: Fabricação de telhas, perfis estruturais, laminados, tubos, chapas de metal e correlatos.
Objetivo: Realocização e ampliação das atividades desenvolvidas pela empresa.
Capital Social: R\$ 150.000,00 / Data da Constituição: 04/07/2012
Investimento Fixo: R\$ 1.815.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 13 / Novos: 10 / Total: 23
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 1.677.000,00 / Anual - R\$ 20.124.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação imediata de área com até 5.000m²;

Relator: WALDILEI BORGES ALMEIDA - CONSELHEIRO/ACICG

OBS: CONFORME INCISOS I E II, DO ART. 7, DO DECRETO 15.081/22, OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DEVERÃO:
I - aderir ao “Selo Compromisso com a Igualdade de Gênero”, na forma do Decreto Municipal n. 13.248, de 18 de agosto de 2017;
II - contratar a mão de obra do empreendimento por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – (FUNSAT);

2.0 – COM PARECER DESFAVORÁVEL A CONCESSÃO DE INCENTIVOS – POR MAIORIA SIMPLES:
2.1 – Empresa: JÚLIO CEZAR DE SOUZA - MEI
CNPJ: 39.511.293/0001-07
Processo: 004050/2025-22
Atividade: Serviços de instalação, manutenção e fabricação de móveis.
Objetivo: Implantação das atividades desenvolvidas pela empresa.
Capital Social: R\$ 1.000,00 / Data da Constituição: 21/10/2020
Investimento Fixo: R\$ 48.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 00 / Novos: 03 / Total: 03
Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 30.000,00 / Anual - R\$ 360.000,00

DO VOTO:

Consta nos autos que a empresa prevê a geração de apenas 03 (três) postos de trabalho e uma taxa de ocupação da área inferior a 20%, o que revela incompatibilidade com as diretrizes do PRODES, cujo objetivo é fomentar empreendimentos com maior potencial de impacto socioeconômico e melhor aproveitamento do solo público.
Dessa forma, voto desfavoravelmente à concessão de incentivos fiscais e extrafiscais pleiteados.

Relator: RONAN RINALD DE SOUZA SALGUEIRO - CONSELHEIRO/SINDICATO RURAL

3.0 – ANÁLISE QUANTO À REVOGAÇÃO DE INCENTIVOS – APROVADOS POR UNANIMIDADE:
3.1 – Empresa: MONTANHA MS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.742.979/0001-27
Processo: 29146/2005-42
Atividade: Comércio e prestação de serviços para veículos pesados.
Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Considerando que foram realizadas as notificações pelo Município de Campo Grande, por meio de ofícios requerendo informações sobre a quantidade de empregos gerados em 2018, bem como realizadas vistorias de acompanhamento pela equipe de fiscalização de incentivos fiscais do PRODES nos anos de 2024 e 2025, nos quais demonstram que a empresa estava terceirizada, sua atividade reduzida, seu pátio de serviços esvaziados e sem atividade.
Considerando que foram dadas oportunidades de manifestação para a empresa beneficiada, que se manteve silente, não comprovando o funcionamento da atividade e

nem o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso n. 02, de 26 de janeiro de 2006.

...
Voto favorável à revogação dos incentivos concedidos pelo PRODES, na forma das disposições previstas na lei e em seu regulamento, conforme parecer emitido pela Secretaria Executiva do DODECON, de 23 de junho de 2025.

Relator: ANGELO MATEUS PROCHMANN - CONSELHEIRO/SEPPE

3.2 – Empresa: UNIÃO INDÚSTRIA E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 07.338.504/0001-65
Processo: 85468/2019-31
Atividade: Comércio e prestação de serviços para veículos pesados.
Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Observa-se, portanto, que há mais de quatro anos a empresa deixou de adotar as medidas indispensáveis à conclusão dos trâmites processuais. Ressalta-se, ainda, que os para apresentação da documentação foram sucessivamente prorrogados, conforme demonstram, por exemplo, as folhas 271 e 352 dos autos.
Pelo exposto, voto pela revogação dos benefícios concedidos.

RICARDO LADEIA DUARTE – CONSELHEIRO/SEFAZ

4.0 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:
4.1 – Empresa: MERCADO MÓVEIS LTDA
Processo: 007321/2024-11
Motivo: Ausência justificada do Conselheiro Relator/Casa Civil

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2025.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CODECON

RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CODECON

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0003/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da junta de Recursos Fiscais/SEFAZ, **com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando terem resultado improficuos aos outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0104/2025	88454/2021-57	SLC AGRONEGÓCIOS LTDA	23820030052	Não Conhecido

Campo Grande. MS, quarta-feira, 2 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente - JURFIS/SEFAZ

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DELIBERAÇÃO CMRI n. 36, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI

O Presidente da COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CMRI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fixar, na forma do disposto no Anexo desta Deliberação, o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, para o segundo semestre do ano de 2025, aprovado pelos membros na Reunião Ordinária de 30 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

Arley de Queiroz Sandim
Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI

ANEXO A DELIBERAÇÃO CMRI n. 36/2025
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CMRI – 2º SEMEMSTRE 2025

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CMRI		
CALENDÁRIO DAS sessões ordinárias		
Local: Controladoria-Geral do Município – CGM		
Mês	Dia	Horário
Julho	03/07/2025 (quinta-feira)	11h30min
	10/07/2025 (quinta-feira)	
	17/07/2025 (quinta-feira)	
	24/07/2025 (quinta-feira)	
Agosto	07/08/2025 (quinta-feira)	11h30min
	14/08/2025 (quinta-feira)	
	21/08/2025 (quinta-feira)	
	28/08/2025 (quinta-feira)	
Setembro	04/09/2025 (quinta-feira)	11h30min
	11/09/2025 (quinta-feira)	
	18/09/2025 (quinta-feira)	
	25/09/2025 (quinta-feira)	
Outubro	02/10/2025 (quinta-feira)	11h30min
	09/10/2025 (quinta-feira)	
	16/10/2025 (quinta-feira)	
	23/10/2025 (quinta-feira)	
Novembro	06/11/2025 (quinta-feira)	11h30min
	13/11/2025 (quinta-feira)	
	19/11/2025 (quarta-feira)	
	27/11/2025 (quinta-feira)	
Dezembro	04/12/2025 (quinta-feira)	11h30min
	11/12/2025 (quinta-feira)	
	15/12/2025 (segunda-Feira)	
	18/12/2025 (quinta-feira)	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.295, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Paulo Rojaime da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Paulo Rojaime da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.421, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Medalha Legislativa em homenagem aos policiais federais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**,

Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa em homenagem aos policiais federais, em alusão ao Dia da Polícia Federal, a ser concedida, preferencialmente, na semana do dia 16 de novembro de cada ano, a policias federais que, no desempenho de suas funções, tenham prestado relevantes serviços no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A homenagem será concedida em Sessão Solene, uma vez ao ano, em local previamente determinado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e medidas estabelecidos pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Cada Vereador fará a indicação de até 2 (dois) policias federais, e a Mesa Diretora, pela Casa Legislativa, de até 6 (seis) policiais federais, acompanhada, em todos os casos, da justificativa por escrito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		Campo Grande - MS, 1º de julho de 2025.	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA			
A COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS			
comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 7 de julho de 2025, segunda-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre o tema: "Regulamentação das Feiras Culturais em Campo Grande".			
		RONILÇO GUERREIRO Presidente	FÁBIO ROCHA Vice-Presidente
		HERCULANO BORGES Membro	MAICON NOGUEIRA Membro
		RAFAEL TAVARES Membro	

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-AGEPEN torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano-PLANURB a Licença Ambiental **Modalidade Licença Prévia-LP** para atividade de **PRESÍDIO E PENITENCIÁRIA**. Localizada à **RODOVIA MS-455 – GAMELEIRA, S/N, ZONA RURAL** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
AUTO POSTO PANAMA LTDA. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Autorização Ambiental para atividade REMOCÃO DE TANQUES SUBTERRÂNEOS DE COMBUSTÍVEIS, localizado na AV. Júlio de Castilho, 3.420. Panamá, município de Campo Grande/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
WILLIAN FREITAS, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os servidores efetivos da carreira dos Profissionais em Serviços de Assistência Social, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 07.07.2025 (segunda-feira), às 18h30min em 1ª Convocação, e às 19h, em 2ª Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre a ausência de contra proposta, pelo executivo municipal, de reajuste salarial/2025. Campo Grande/MS, 03 de julho de 2025.

REQUERIMENTO
EVO – EVOLUÇÃO URBANA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Prévia para atividade de Condomínio Residencial localizada à Rua Amazonas, s/n, quadra 7, lote 8A, Bairro Cruzeiro, município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO
MS COMERCIO DE CRONOTACOGRAFOS LTDA. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m²** localizada à **AV HILDA SILVA CABRAL nº 246, RESIDENCIAL ESTRELA PARK** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SUBCONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL DO SHOPPING CENTER ELDORADO CAMPO GRANDE torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de **26/06/2025**, para atividade de **SHOPPING CENTER** localizada à **AVENIDA AFONSO PENA, 4909, BAIRRO SANTA FE** no município de Campo Grande–MS.